

Prefeitura Municipal de Rosana

GNPJ: 67.662/452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1110/2009, DE 02/09/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: Abre crédito adicional suplementar através de anulação de dotações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

154510018.2.031000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.08 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.12 CIDADE DE PRIMAVERA

154510018.2.036000 Manutenção dos Serviços da Cidade de Primavera

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 600.000,00

02.11 SAÚDE

02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020022.2.04000 Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....R\$100.000,00

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

02.12 ENCARGOS ESPECIAIS

02.12.01 ENCARGOS GERAIS

288430000.0.001000 Juros e Amortização de Dívida

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Resgatado.....R\$1.000.000,00

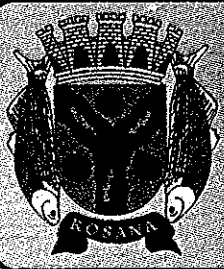
288430000.0.002000 Contribuição ao PASEP.....R\$ 250.000,00

Total – R\$ 2.450.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 ESPORTE E LAZER

02.05.01 ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Rosana

GNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

4.4.90.51 F.02 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

206050016.2.024000 Manutenção da Agricultura

4.4.90.52.00 F.02 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 750.000,00

02.07 TURISMO

02.07.01 TURISMO

2369500017.2.025000 Manutenção dos Serviços de Turismo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.11 SAÚDE

02.11.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020022.1.040000 Construção e Reformas e Unid. Saúde

4.4.90.51.00 F.02 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

TOTALR\$ 2.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 02 de setembro de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI